

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADES REQUISITANTES

Secretaria de Assistência Social

PEA

Secretaria de Administração e Finanças,

Secretaria de Educação,

Secretaria de Infraestrutura e Serviços,

Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer

Secretaria de Saúde

Polícia Civil

Corpo de Bombeiros Militar

ORDENADORES DE DESPESA

Os ordenadores da despesa serão os secretários e diretores de cada pasta que solicitarem os itens.

OBJETO

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento sob demanda de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (GÁS DE COZINHA), acondicionado em cilindro de P13 - botijão 13 kg e P45 - botijão 45 kg e cargas de gás para os mesmos para utilização das diversas Secretarias do Município (incluindo na Assistência Social concessão de benefício), Polícia Civil e Corpo de Bombeiros Militar de Xanxerê.

JUSTIFICATIVA

O gás de cozinha é um tipo de gás combustível usado principalmente para cozinhar em residências e em algumas aplicações comerciais. No Brasil, o gás de cozinha mais comum é o gás liquefeito de petróleo (GLP), conhecido popularmente como "gás de botijão". O GLP é uma mistura de gases, principalmente propano e butano, que são armazenados em estado líquido sob pressão em recipientes portáteis, como botijões, e convertidos em gás quando liberados para uso.

Os botijões de gás de cozinha são comumente encontrados em duas capacidades principais: 13 kg e 45 kg. Sendo que o botijão de 13 kg é o mais comum e amplamente utilizado, é relativamente fácil de manusear e são mais portáteis e podem ser facilmente trocados ou recarregados. Já o botijão de 45 kg é maior e destinado a consumidores que consomem uma quantidade maior de gás, fornecem uma capacidade maior de armazenamento de GLP e geralmente são utilizados com um sistema de regulação.

Assim, sendo a aquisição do item gás de cozinha, servirá para atender a demanda das diversas secretarias municipais que utilizam estes produtos, visando o pleno funcionamento das atividades, atendendo a todos os servidores e usuários que se utilizam das dependências da prefeitura e demais locais de atendimento aos usuários do serviço público.

A presente contratação tem por finalidade garantir o fornecimento contínuo de gás liquefeito de petróleo (GLP) e de cascos de botijões para atender às necessidades dos órgãos e secretarias municipais participantes, assegurando a manutenção e a continuidade dos serviços públicos prestados à população.

O gás de cozinha é insumo indispensável ao funcionamento de cozinhas, copas e espaços de apoio utilizados diariamente para o preparo e aquecimento de alimentos e bebidas destinados ao atendimento de servidores, estudantes, usuários dos serviços públicos, atletas, participantes de projetos sociais, autoridades, visitantes e demais cidadãos atendidos pelas unidades municipais e órgãos.

Sua utilização é essencial para viabilizar a execução de atividades educacionais, administrativas, operacionais, esportivas, culturais e institucionais, incluindo o preparo da alimentação escolar em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), o atendimento às demandas decorrentes de eventos promovidos pelo Município, bem como o suporte às atividades desenvolvidas em unidades que funcionam em regime ininterrupto e em espaços destinados à realização de oficinas, treinamentos, reuniões e demais ações de interesse público.

A aquisição de cascos de botijões justifica-se pela necessidade de manutenção de unidades de reserva técnica, substituição de recipientes inservíveis ou indisponíveis, ampliação da capacidade de armazenamento e atendimento de novos pontos de consumo que venham a surgir durante a vigência da contratação, proporcionando maior segurança operacional e evitando interrupções no abastecimento.

As quantidades estimadas foram definidas com base no histórico de consumo das unidades participantes, nas demandas previstas para o período contratual e na necessidade de assegurar o adequado funcionamento das instalações municipais, garantindo eficiência, economicidade e continuidade na prestação dos serviços públicos.

Quanto a sustentabilidade, observa-se que os impactos ambientais de uma licitação de aquisição de cargas de gás como o GLP, envolvem os riscos de vazamento,

principalmente na instalação, o que é descartado devido ao próprio fornecedor fazer a troca do botijão e descarte do mesmo inadequado o que também não acontece devido a em caso de aquisição de outro botijão a empresa recolhe o anterior danificado.

O fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP para instituições de ensino, serviços de convivência e demais atividades é essencial para o funcionamento de cozinhas, refeitórios, laboratórios e demais atividades. No entanto, por se tratar de produto inflamável e potencialmente poluente, o processo de transporte, armazenamento e manuseio apresenta impactos ambientais e riscos à segurança que precisam ser gerenciados. 1. Principais impactos e riscos identificados 1. Riscos de acidentes: Vazamentos, incêndios e explosões decorrentes de falhas no transporte, no manuseio ou no acondicionamento inadequado dos recipientes de GLP. 2. Riscos à saúde e ao meio ambiente: O eventual vazamento de GLP na atmosfera contribui para a poluição do ar e oferece risco de asfixia em ambientes fechados. Recipientes avariados descartados de forma incorreta podem contaminar o solo e os recursos hídricos. 3. Impactos logísticos: O transporte rodoviário inadequado de produtos perigosos aumenta a probabilidade de acidentes com danos ambientais e à comunidade do entorno das instituições. Considerando que os serviços de convivência, escolas, creches possuem grande circulação de crianças, adolescentes e servidores, a prevenção desses riscos é prioritária para garantir um ambiente escolar seguro e saudável. 2. Medidas mitigadoras adotadas para diminuir os impactos ambientais e os riscos operacionais, serão exigidas do fornecedor as seguintes medidas, em conformidade com a legislação vigente: 1. Transporte adequado: Veículos licenciados e sinalizados conforme normas da ANTT e do Corpo de Bombeiros, com motoristas treinados para o transporte de produtos perigosos. 2. Recipientes em condições regulares de segurança: Utilização exclusiva de cilindros e tanques dentro da validade, com teste hidrostático em dia, válvulas e lacres em perfeito estado, conforme normas da ABNT e ANP. 3. Observância das normas técnicas e regulatórias aplicáveis: Cumprimento integral das exigências da ANP, ABNT NBR 13523, Corpo de Bombeiros, e demais órgãos reguladores para armazenamento e instalação. 4. Manuseio e substituição segura: Equipe treinada para a troca dos recipientes, com verificação de vazamentos e estanqueidade a cada substituição. 5. Recolhimento e destinação ambiental adequada: Recolhimento imediato de recipientes avariados, inservíveis ou fora da validade. A destinação final deverá seguir as diretrizes de logística reversa e normas ambientais, evitando descarte irregular e contaminação. 6. Plano de contingência: O fornecedor deverá possuir procedimentos para atendimento em caso de vazamento ou emergência. 6 de 7 Dessa forma, a contratação do fornecimento de GLP com exigência dessas medidas

mitigadoras visa garantir a continuidade das atividades das diversas secretarias de forma segura, reduzir os riscos de acidentes, minimizar os impactos ambientais e atender às normas legais e regulatórias. A prevenção é o principal instrumento para proteger a vida, o patrimônio e o meio ambiente

Salienta-se ainda que a contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Xanxerê, através do Decreto nº 2/2026, no item 36, o qual prevê a licitação de forma multientidade.

JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES

Segue abaixo relação das quantidades de cada item por secretaria/órgão e justificativa:

	TOTAL	ADM	EDUC	ESPORTES		Pol. Civil	Infra. e Serv.	Saúde	Social	PEA	Bomb.
				ESPORTES	Cultura						
Cargas gás P13	968	20	600	10	10	21	40	45	200	12	10
Cargas gás P45	275	50	180	5	2	3	10		25		
Casco botijão com carga de gás P13	54	5	10	2				5	30		2
Casco botijão com carga de gás P45	18	5	10	1					2		

Secretaria Municipal de Administração e Finanças: As quantidades estimadas para contratação justificam-se com base na demanda da Secretaria e dos locais vinculados ao Gabinete, considerando o consumo previsto durante o período contratual. A necessidade do fornecimento de cargas de gás, bem como da eventual aquisição de botijões, visa garantir o ressuprimento das copas e cozinhas instaladas no Centro Administrativo Municipal e nas unidades vinculadas ao Gabinete. Esses espaços são utilizados diariamente para a preparação de cafés, chás e demais bebidas destinadas ao atendimento de servidores, autoridades, visitantes e munícipes, bem como, quando necessário, para o aquecimento e preparo de refeições. A previsão de aquisição de cascos de botijões justifica-se pela necessidade de manter unidades de reserva e possibilitar a substituição

de recipientes em locais que venham a necessitar de novos botijões durante a vigência da contratação, seja em razão da ampliação da demanda, da criação de novos pontos de consumo ou da substituição de recipientes danificados ou indisponíveis. Dessa forma, a contratação busca assegurar a continuidade das atividades administrativas e o adequado funcionamento desses ambientes de apoio, evitando a interrupção dos serviços em razão da indisponibilidade de gás de cozinha.

Secretaria de Educação: O fornecimento regular de GLP é indispensável para garantir a preparação da merenda escolar, assegurando o cumprimento do calendário letivo, das diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e o atendimento adequado aos estudantes. A interrupção no abastecimento comprometeria diretamente a produção das refeições, ocasionando prejuízos ao funcionamento das unidades escolares e ao atendimento dos alunos. A aquisição de 10 cascos P-13 e 10 cascos P-45 acompanhados de carga visa atender situações em que haja necessidade de substituição de recipientes inservíveis, ampliação da quantidade de botijões disponíveis nas unidades, abertura de novas frentes de atendimento ou atendimento de órgãos que ainda não possuam recipientes próprios, garantindo a continuidade do abastecimento sem interrupções.

Secretaria Municipal de Esportes: O suprimento garantirá o preparo de refeições, lanches e hidratação para atletas, comissões técnicas e voluntários durante os campeonatos e torneios programados no calendário anual; será utilizado também na manutenção de praças esportivas, como nas cozinhas dos ginásios, estádios e complexos esportivos administrados por esta secretaria, atendendo às escolinhas de base e projetos sociais de forma contínua. A aquisição de novos cascos é necessária para aumentar a reserva técnica local, permitindo a substituição imediata e evitando a interrupção das atividades culinárias durante os eventos de longa duração; além de assegurar o pleno funcionamento das instalações, cumprindo o papel do município em fomentar o bem-estar e o esporte comunitário.

Secretaria Municipal de Esportes Cultura e Lazer - Departamento de Cultura: O suprimento garantirá o preparo de refeições, lanches e hidratação dos alunos em eventos culturais como das oficinas do PROMFAC, e também dos professores e voluntários programados no calendário anual; sendo também utilizado nas dependências da Biblioteca Municipal e do Museu do Milho para atender às necessidades de funcionamento desses espaços culturais, incluindo o preparo de alimentos e bebidas durante atividades, oficinas, eventos culturais e ações de incentivo à leitura e à preservação do patrimônio histórico, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à comunidade; A aquisição de novos cascos é necessária para aumentar a reserva técnica local, permitindo a substituição imediata e evitando a interrupção das

atividades culinárias durante os eventos de longa duração; e também assegura o pleno funcionamento das instalações, cumprindo o papel do município em fomentar o bem-estar e o esporte comunitário.

Secretaria de Saúde: A definição do quantitativo inserido pela Secretaria de Saúde neste processo, para o período de 12, meses foi dimensionada com base no princípio da eficiência e na média de consumo das unidades envolvidas. As quantidades mensuradas serão destinadas ao CAPS e ao CIS- Centro Integrado de Saúde. O Centro de Atenção Psicossocial, CAPS, é uma unidade de saúde mental de caráter comunitário que oferece atendimento intensivo, incluindo a permanência de pacientes durante todo o dia. Para garantir o bem-estar, a reabilitação psicossocial e a dignidade dos usuários, a unidade fornece alimentação diária (café da manhã, almoço e lanche). O gás é item indispensável para o funcionamento da cozinha da unidade.

Já o Centro Integrado de Saúde, possui apenas uma cozinha/copa para todos os servidores que trabalham no local. São cerca de 143 pessoas circulando pelo local diariamente. Neste caso o gás também é indispensável para utilização do local. Foi incluída uma margem de segurança, sobre o histórico de consumo anterior para fazer frente ao aumento de demanda nos meses de inverno (onde o consumo para aquecimento de água e preparo de chás naturalmente se eleva) e para absorver possíveis ampliações nos serviços de atendimento do CAPS ou de algum outro serviço de saúde.

Secretaria de Assistência Social: A Assistência Social possui quatro Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, os quais atendem em torno de 300 crianças/adolescentes, fornecendo refeições e lanches para os mesmos, o que faz com que tenhamos uma demanda de gás continua nestes locais. Salientamos também que no Acolhimento Institucional Jacy João Tecchio onde temos capacidade para até 20 acolhidos e para este atendimento necessitamos de 4 equipes de servidores plantonistas (compostas por até cinco servidores cada) mais equipe técnica, realizando refeições diariamente, o que faz ter um consumo considerável de cargas de gás mensalmente. Desta forma justifica-se a aquisição de cargas de gás para esta Secretaria, bem como deixar como opção a aquisição de cascos de botijão, para caso surja necessidade de troca aquisição de cascos P-13 e cascos P-45 acompanhados de carga visando atender situações em que haja necessidade de substituição de recipientes inservíveis, ampliação da quantidade de botijões disponíveis nas unidades, garantindo a continuidade do abastecimento sem interrupções.

E eventualmente como benefício eventual mediante parecer técnico emitido pelos profissionais que compõem as equipes de referência.

Programa de Envelhecimento Ativo – PEA: Neste programa há grupos de idosos que frequentam o mesmo, gerando assim necessidade de ter fornecimento de café e lanches conforme demanda, o que justifica a participação neste Registro de Preços.

Secretaria de Infraestrutura e Serviço: A aquisição de 40 recargas e 10 cascos para atender às demandas da Secretaria de Infraestrutura e Serviços pelo período de 1 ano, com utilização prevista na garagem, na usina de asfalto e demais oficinas operacionais. A quantidade foi baseada no consumo real do contrato anterior (que previa 60 recargas e 10 cascos), sendo ajustada para 40 recargas com base no consumo médio anual efetivamente registrado, mantendo os 10 cascos para reposição. A estimativa busca garantir o abastecimento contínuo durante toda a vigência contratual, evitando interrupções nas atividades da Secretaria

Polícia Civil: A contratação de fornecimento de gás de cozinha é necessária para atender às demandas da Polícia Civil, garantindo condições adequadas de trabalho e permanência de servidores nas dependências da unidade. A estrutura abriga diversas unidades policiais, incluindo a Delegacia Regional de Polícia (DRP), a Delegacia de Investigação Criminal (DIC), a Delegacia de Polícia da Comarca (DPCo), a Delegacia de Proteção à Criança, Adolescente, Mulher e Idoso (DPCAMI), a Central de Plantão Policial (CPP) e o DETRAN, o que resulta em grande circulação diária de servidores, estagiários, colaboradores e público externo. Além disso, a unidade CPP funciona em regime de plantão ininterrupto, exigindo a disponibilidade de infraestrutura para preparo de café e aquecimento de alimentos pelos policiais de serviço. Frequentemente também recebe equipes de outras regiões para cumprimento de operações policiais, além da realização de reuniões institucionais, treinamentos e visitas oficiais, ocasiões em que o consumo de gás se torna indispensável. Dessa forma, a contratação visa assegurar a continuidade das atividades administrativas e operacionais da Polícia Civil, proporcionando condições mínimas de apoio às equipes em serviço e ao atendimento institucional desenvolvido nas dependências da unidade.

Corpo de Bombeiros: As quantidades justificam-se pela necessidade essencial de garantir o suprimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) para o Corpo de Bombeiros Militar de Xanxerê, assegurando as condições operacionais da corporação. O registro de preços para **10 unidades de recarga e 2 unidades de casco de botijão P-13** destina-se ao suporte logístico em operações de busca e resgate de longa duração, bem como à realização de treinamentos práticos e simulados, atividades cruciais que exigem prontidão e autonomia das equipes de salvamento.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na realização de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), acondicionado em botijões dos tipos P-13 e P-45, bem como de cascos (recipientes) correspondentes, destinados ao atendimento das necessidades dos órgãos e secretarias municipais participantes. A contratação contempla o fornecimento parcelado dos produtos durante a vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com as demandas efetivamente apresentadas pelas unidades requisitantes.

O fornecimento deverá ocorrer de forma contínua e tempestiva, garantindo o abastecimento das cozinhas, copas e demais espaços utilizados no desenvolvimento das atividades administrativas, educacionais, culturais, esportivas, operacionais e institucionais do Município, evitando a interrupção dos serviços públicos prestados à população. A solução adotada possibilita o atendimento das demandas ordinárias e eventuais das unidades participantes, conferindo maior flexibilidade administrativa e eficiência na gestão dos estoques.

A contratação engloba tanto as recargas de gás quanto a aquisição de cascos, permitindo a manutenção de reserva técnica adequada, a substituição de recipientes inservíveis ou indisponíveis, a ampliação da capacidade de armazenamento e o atendimento de novos pontos de consumo que venham a ser implantados durante a vigência contratual. Tal medida contribui para a continuidade do abastecimento, especialmente em situações de aumento da demanda decorrente da realização de eventos, ampliação dos serviços ofertados ou necessidade de reposição imediata dos recipientes utilizados.

Optou-se pela utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da natureza variável do consumo entre as unidades participantes, que não permite a definição precisa das quantidades que serão efetivamente demandadas ao longo do período contratual. O modelo adotado proporciona maior economicidade, racionalização das aquisições e otimização dos recursos públicos, uma vez que possibilita a contratação conforme a necessidade efetivamente verificada, sem a obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados.

Assim, a solução apresentada mostra-se adequada para assegurar o regular funcionamento das atividades desenvolvidas pelos órgãos participantes, observando os princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e do interesse público, garantindo o abastecimento seguro e ininterrupto de gás de cozinha durante toda a vigência da contratação.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Apresentar a Autorização de Fornecimento, especificando o item, a quantidade e o local de entrega;

b) Efetuar o pagamento conforme definido no edital, mediante apresentação da nota fiscal, desde que, atendidas as exigências estabelecidas neste edital;

c) Fiscalizar a entrega;

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133/21;

d) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

e) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, fixando prazo para substituição;

f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada em relação ao objeto do Contrato;

g) Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do contrato, senão abordadas no Termo de Referência;

h) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

i) Aplicar à contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Responsabilizar-se-á pela qualidade dos materiais entregues;

b) Manter conforme orientação da Licitante, o controle de fornecimento;

c) Pela observação nos prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;

d) Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

e) A proponente vencedora obriga-se a entregar as cargas de gás em que foi declarada vencedora no prazo máximo de 04 (quatro) horas após o recebimento da Ordem de Compra/Solicitação no local designado pelo setor de compras da prefeitura, sem nenhum custo adicional. O prazo máximo de 4 horas para o fornecimento do pedido constante na solicitação se justifica tendo em vista que muitas vezes os servidores que executam suas atividades nas cozinhas dos estabelecimentos, precisam ser substituídos e por desconhecimento das regras de fornecimento acabam por não comunicar seus superiores, o que pode ocasionar a necessidade emergencial de troca de botijão sem que o mesmo esteja cheio. Tal demanda não

sendo atendida poderá prejudicar o fornecimento dos alimentos devidamente preparados.

- f) O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade das cargas de gás entregues, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado;
- g) O fornecedor deverá entregar ao Setor de Compras, todo 3º dia útil, no Centro Administrativo, os controles de quantidades de cada setor com nome completo e local onde foi entregue e devida assinatura do responsável pelo Recebimento do Gás;
- h) Pela observação nos prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;
- i) O objeto deverá ser entregue no local e quando necessitar deverá substituir imediatamente para o uso no local apropriado e fixado as mangueiras, proporcionando agilidade e segurança no serviço, durante o horário de funcionamento dos estabelecimentos

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ). Nota: Caso o licitante tenha apresentado o Contrato Social no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação.

REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Certidão negativa de débitos perante a Fazenda Nacional, relativos a tributos e contribuições Federais;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, relativo ao ICMS Imposto sobre circulação de mercadoria e serviços;
- d) Prova de regular situação perante a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- e) Certidão Negativa de Falência e/ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede do proponente;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Certidão de revendedor expedida pela Agência Nacional de Petróleo – ANP;
- b) Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação. A não apresentação desta declaração será entendida pelo PREGOEIRO como concordância com o teor do EDITAL E SEUS ANEXOS.

FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Menor preço por item

A divisão da contratação em itens não irá prejudicar o conjunto e ou economia de escala, visando obter desta maior economicidade e ampliar a concorrência

A adoção do Sistema de Registro de Preços-SRP mostra-se adequada à presente contratação em razão da natureza contínua, variável e sob demanda do fornecimento de Gás, destinado ao atendimento de diversas Secretarias Municipais, bem como da Polícia Civil e do Corpo de Bombeiros Militar, não sendo possível prever com exatidão o momento e a frequência em que ocorrerão as respectivas necessidades durante o período de vigência da ata.

Nesse contexto, o Registro de Preços permite que a Administração realize as aquisições parceladamente e conforme a efetiva necessidade, evitando a formação de estoques desnecessários, especialmente considerando as características de armazenamento e segurança próprias do GLP, além de proporcionar maior eficiência administrativa e racionalização das contratações.

A utilização do SRP encontra respaldo nos arts. 6º, XLV, e 82 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, sendo especialmente conveniente para contratações futuras e sucessivas. Ressalta-se, ainda, que a existência de preços registrados não obriga a Administração à aquisição da totalidade dos quantitativos estimados, conforme dispõe o art. 83 da referida Lei, possibilitando que as contratações sejam realizadas de acordo com a demanda efetivamente verificada.

PRAZO DE ENTREGA, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A proponente vencedora obriga-se a entregar as cargas de gás em que foi declarada vencedora no prazo máximo de 04 (quatro) horas após o recebimento da Ordem de Compra/Solicitação no local designado pelo setor de compras da prefeitura, sem nenhum custo adicional;

GESTORES DE CONTRATO

Secretaria de Administração e Finanças: Thaise Paludo Severo
Secretaria de Educação: Vera Lúcia Corrêa
Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer: Luiz Vicente Paglia Junior
Secretaria de Assistência Social e PEA: Fabiana Maria Wuick Mascarello
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços: Alcedir Rama
Polícia Civil de Santa Catarina: Vinícius Buratto Iunes
Corpo de Bombeiros: Ismael Mateus Piva

FISCAIS DE CONTRATO

Secretaria de Administração e Finanças: Luiza Babinski Sete
Secretaria de Educação: Tainá Galatto Bertan
Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer: Douglas Richardt Bin (Esportes);
Silvia Siqueira (Cultura)
Secretaria de Assistência Social: Anaderge Maia de Farias
PEA : Terezinha Matiello
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços: Matheus Lucas Ferreira
Secretaria de Saúde: Lúcia Barbosa da Silva
Polícia Civil de Santa Catarina: Jussara Maria Borges dos Santos
Corpo de Bombeiros Militar: Stéfano Rafael Rech

Entidade/órgão	Fiscal	Telefone Fiscal	E-mail fiscal
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	Luiza Babinski Sete	049 3441-8535	compras1@xanxere.sc.gov.br
Secretaria Municipal de Educação	Tainá Galatto Bertan	049 3441-8520	edu.compras@xanxere.sc.gov.br
Secretaria Municipal de Esportes.	Douglas Richardt Bin	049 34418509	esportes.jogos@xanxere.sc.gov.br
Secretaria Mun. Esportes Cultura e Lazer -	Silvia Siqueira	049 34418566	cultura@xanxere.sc.gov.br

Departamento de Cultura			
Secretaria Mun.de Assistência Social	Anaderge Maia de Farias	049 3441-8545	social.compras@xanxere.sc.gov.br
Programa de Envelhecimento Ativo	Terezinha Matiello	049 3441-8561	pea@xanxere.sc.gov.br
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços	Matheus Lucas Ferreira	049 3441-8523	garagem@xanxere.sc.gov.br
Secretaria Municipal de Saúde	Lucia Barbosa da Silva	049 3441-8585	saude.apoiooperacional@xanxere.sc.br
PCSC	Jusara Maria Borges dos Santos	049 3382-2041	drpxanxere@pc.sc.gov.br
Corpo de Bombeiros	Stéfano Rafael Rech	049 9 9166 2750	14_b4@cbm.sc.gov.br

CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal, conforme Decreto de Pagamentos nº 12/2026, disposto no site da Prefeitura Municipal de Xanxerê.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS/FONTE

Secretaria de Administração e Finanças - Red. 15 Fonte 1.500

Secretaria de Educação: Red: 74 Fonte 1136.00 Red: 84 Fonte 1136.00

Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer: Red: 94 Fonte 1500 (Esportes);
Red: 99 Fonte 1500 (Cultura)

Secretaria de Assistência Social: Red 05 e 06 Fonte 1500

Programa de Envelhecimento Ativo – PEA: Red 121 Fonte 1500
Secretaria de Infraestrutura e Serviços: Red 63 Fonte 1.500-3.3.90
Secretaria de Saúde: Red 08 Fonte 0002 e Red 13 Fonte 1138
Polícia Civil: Red 19 Fonte 1111: Manutenção e Red: 20 Fonte 1111: Equipamentos
Corpo de Bombeiros: Red 117 Fonte 1753

Elemento: 3390 3004 – Gás engarrafado

ESTIMATIVA DE CUSTO

A estimativa de custo para este processo licitatório é de **R\$ 286.391,35** (Duzentos e oitenta e seis mil, trezentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos)

	TOTAL	MÉDIA E Valor aceito	Total do item
Cargas gás P13	968	R\$ 127,64	R\$ 123.555,52
Cargas gás P45	275	R\$ 472,41	R\$ 129.912,75
Casco botijão com carga de gás P13	54	R\$ 297,66	R\$ 16.073,64
Casco botijão com carga de gás P45	18	R\$ 936,08	R\$ 16.849,44
			R\$ 286.391,35

VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO:

A metodologia utilizada para a obtenção do preço de referência dos itens foram, foi a média de valores encontrados conforme planilha resumo, a qual é composta de valores obtidos **primeiramente no Painel de Preços Compras Gov**, na sequência valores encontrados em contratações de outras **Administrações Públicas** e também valores encontrados em **fornecedores de nosso município**.

	Compras gov	Administrações públicas			Ita Gás & Água (Xanxerê)	Gastrol (Xanxerê)	Modesti Gás (Xanxerê)	MÉDIA E Valor aceito
		MARAVILHA SC	SANGÃO SC	GRÃO PARÁ SC				
Carga gás P13	R\$ 123,50	R\$ 103,00	R\$ 132,00	R\$ 150,00	R\$ 130,00	R\$ 125,00	R\$ 130,00	R\$ 127,64
Carga gás P45	R\$ 427,90	R\$ 320,00	R\$ 469,00	R\$ 530,00	R\$ 480,00	R\$ 550,00	R\$ 530,00	R\$ 472,41
Casco de botijão com carga de gás P13	* *	R\$ 125,00	R\$ 258,30	R\$ 300,00	R\$ 390,00	R\$ 415,00		R\$ 297,66
Casco de botijão com carga de gás P45	* *	R\$ 670,00	R\$ 974,34	R\$ 600,00	R\$ 1.500,00			R\$ 936,08
** No painel de preços Compras gov somente encontramos o valor para os casco de botijões vazios, e não o casco e carga juntos. Onde o valor mediano do Casco de botijão P13 ao valor de 165,50 e o valor do casco do botijão P45 AO VALOR DE 459,49								

Prazo de Validade do Processo:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1(um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, inclusive com a possibilidade de renovação dos quantitativos inicialmente registrados, desde que comprovado o preço vantajoso e cumpridas as disposições contidas no Decreto nº 25 de 18/01/2024 que regulamenta o sistema de Registro de Preços.

Responsável por orçamentos e informações sobre o objeto:

Anaderge Maia de Farias - Equipe de Apoio e Diretora Administrativa da Secretaria de Assistência Social, e-mail social.compras@xanxere.sc.gov.br , contato 49 3441 8545
Horário: 07h30min às 11h:30min e 13h as 17h.

Arielli Paula Andolfatto – Agente de Contratação e Equipe de Apoio e-mail drpxanxere@pc.sc.gov.br , contato 49 3382 20241

Xanxerê, 29 de julho de 2026.

Thaise Paludo Severo
Sec. Adm. e Finanças

Vera Lúcia Corrêa
Sec. de Educação

Luiz Vicente Paglia Júnior
Sec. Esportes Cultura e Lazer

Fabiana M.W.Mascarello
Sec. Assistência Social e PEA

Alcedir Rama
Sec. Infraestrutura e Serviços

Francis Mara Zago
Sec. de Saúde

Vinícius Buratto Iunes
Delegado Regional de Polícia Civil

Ismael Mateus Piva
Corpo de Bombeiros Militar